

## ATO DA REITORIA Nº 1561/2023

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Prefeitura da UnB.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.126679/2023-88,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pela Prefeitura da UnB (PRC), nos termos do parecer (10579194) aprovado na 5ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB, realizada em 23/11/2023 (10665962), conforme informações abaixo:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) na Prefeitura deverá ser de 40% (quarenta por cento), 60% (sessenta por cento) ou 80% (oitenta por cento) por semana, de acordo com o estabelecido para cada setor da unidade, conforme especificações no Edital 10542733;

II. as modalidades adotadas serão a Presencial e o Teletrabalho em regime de execução parcial;

III. o percentual máximo de servidores(as) da PRC que poderão participar do PGD é de 100%;

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à PRC, quando houver interesse fundamentado da Administração, ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), a ser firmado entre o(a) participante e a sua chefia imediata, deverá ser assinado por meio do sistema informatizado e a íntegra do documento deverá ser disponibilizada no site <https://www.pgd.unb.br/formularios>.

Art. 4º Os(as) servidores(as) da Prefeitura que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e o regime de execução em que foi selecionado(a), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor 5 (cinco) dias úteis após a data de sua publicação.

Prof.ª Márcia Abrahão Moura

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 08/12/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10665973** e o código CRC **A1FAEE81**.

---

Referência: Processo nº 23106.126679/2023-88

SEI nº 10665973